



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
[se cult@jaguarao.rs.gov.br](mailto:secult@jaguarao.rs.gov.br)
53-32615100

TERMO DE REFERENCIA CARNAVAL DE RUA 2026

1- OBJETO:

1.1 Contratação de empresas especializadas na Prestação de serviços necessários para a realização do carnaval 2026, conforme termo referência.

2- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta “Carnaval de Rua 2026” do Município de Jaguarão-RS, que se realizará nos dias 11 de Fevereiro a 17 de fevereiro de 2026. Os serviços a serem fornecidos pelas empresas vencedoras compreendem com fornecimento de materiais, mobiliários, equipamentos, sonorização, visando atender às demandas do evento Carnaval de Rua 2026 de Jaguarão, RS. Os laudos técnicos e ARTs, no que couber serão de responsabilidades das empresas vencedoras dos itens.

3- RELAÇÃO DOS ITENS QUE FAZEM PARTE DO OBJETO E QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS:

ITEM	QUANT IDADE	UNIDAD E	DESCRIÇÃO	VALO R UNI.	VALOR DE REFERENCIA
1	1	Serviço	Serviço de locação montagem e desmontagem de estrutura metálica para o evento carnaval 2026, camarotes, camarote oficial, praça de alimentação, arquibancadas e grade de isolamento e contenção		R\$ 341.933,35
2	200	Serviço	Serviço de locação de banheiros químicos, limpeza diária e reposição diária de papel higiênico.	R\$469,33	R\$ 93.866,00
3	1	Serviço	Serviço de sonorização montagem e desmontagem inclusos veículos conforme termo referência.		R\$ 90.493,33
Valor	Total	Geral			R\$ 526.292,68

Os preços apresentados foram obtidos através do cálculo da média dos preços cotados. Conforme solicitações de orçamentos e grades de autorização anexadas ao processo.

4.1.1. ESTRUTURA METALICA (Localização conforme planta fornecida pela Secretaria do Planejamento)

4.1.1.1. CAMAROTES Deverá ser disponibilizadas montagem e desmontagem de no mínimo 63 camarotes em estrutura metálica medindo 02.50 x 03.00 x 02.00 m; corredor com largura mínima de 02.00 m, com cobertura metálica em arco e ou piramidal “vão Livre” sem interrupções de calhas e/ou assemelhados, cobertura em lona cristal e/ou branca em gomos alternados (possibilidade de composição) com pés a cada 1 m. Piso em estrutura modular (módulos medindo 2,00 x 2,00 m / 2,00 x 1,00 m / 1,00 x 1,00 m), pilares em tubo, com contraventamento em forma de “X”, com cantoneira de espessura mínima de 1. ¼” x 1/8”, sobre sapatas ajustáveis de 1. ¼” x 30 cm, com piso de compensado de 20 mm; Tratamento anti-chamas, piso em madeira natural acabamento em alto brilho;



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
secult@jaguarao.rs.gov.br
53-32615100

travamento System Locks ®; guarda-corpo nos 4 lados; saia em tecido preto e escada de acesso ao corredor por rampa para PNE.

OBS.: Deste total, um camarote será destinado para PNE e outro para a equipe de som, não podendo serem comercializados.

4.1.1.2. CAMAROTE OFICIAL Montagem e desmontagem de 01 Camarote (oficial) em estrutura metálica medindo 7,50 x 10,00 x 2,00 m; corredor de 2,00 m; com cobertura metálica em arco “vôo livre” sem interrupções de calhas e/ou assemelhados, cobertura em lona cristal e/ou branca em gomos alternados (possibilidade de composição) com pés a cada 1m. piso em estrutura modular (módulos medindo 2,00 x 2,00 m / 2,00 x 1,00 m / 1,00 x 1,00 m), pilares em tubo, com contraventamento em forma de “X”, com cantoneira de espessura mínima de 1. ¼ x 1/8, sobre sapatas ajustáveis 1.1/4 x 30 cm, com piso de compensado de 20 mm; tratamento anti-chamas, piso em madeira natural; acabamento em alto brilho; travamento System Locks ®; guarda-corpo nos 4 lados; saia em tecido preto, com escada de acesso para a avenida. Este camarote deverá estar integrado ao conjunto de camarotes do item 1.1.1.1.

4.1.1.3. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO Montagem e desmontagem de 01 (uma) cobertura modelo pavilhão em arco vão livre piramidal medindo 30,00x40,00 m; em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com fechamentos laterais cristal, contraventamento com cabos de aço ½”, com calha de captação de água, pé direito central medindo 05.50m, correspondente à Praça de Alimentação que deverá localizar-se no local indicado na planta fornecida pela Secretaria do Planejamento.

4.1.1.4 ARQUIBANCADAS, montagem e desmontagem de 45 metros lineares de arquibancadas tubulares em estrutura metálica galvanizada, 06 e 09 degraus, sem cobertura, assentos em estrutura metálica e revestidos com madeira 20 mm plastificada e com sistema antiderrapante; módulos medindo 02.50m e escadas de acesso; guarda-corpo no fundo com 01.80m de altura e guarda-corpo lateral com 01.25m de altura, ambos com espaçamento entre de 10 cm e/ou 15cm; altura do degrau 48 cm; largura do degrau 80 cm. Pilares em sistema de tubos, com contraventamento em forma de “X” (em cantoneiras) e sistema de base especial para nivelamento (sapatas ajustáveis) e degrau de acesso, conforme Resolução Técnica CBMRS nº 5 - Parte 4A/2017. O local de montagem deverá obedecer ao croqui. (Fornecido pela secretaria de Planejamento e urbanismo).

4.1.1.5 GRADE DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO Fornecimento, montagem e desmontagem de 400 (quatrocentos) metros de grades de isolamento e contenção metálicas moduladas, com no mínimo 2,50x1,25 m, com espaçamentos de 10cm, peças conectáveis.



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

secult@jaguarao.rs.gov.br

53-32615100

	Data início da montagem	Data final da montagem	Local de montagem
1º dia	Após a assinatura do contrato	Até o dia 11 de fevereiro de 2026	Conforme mapas fornecidos no edital

Obs: As estruturas devem estar enquadradas nas normas técnicas vigentes ao corpo de bombeiros.

5.1. BANHEIROS QUÍMICOS:

5.1.2 Deverão ser fornecidas oitenta e cinco (85) unidades de banheiros químicos no total, sendo:

5.1.2.1 (40) quarenta unidades para o sexo **masculino**, que deverão conter: 01 (uma) caixa de dejetos com assento, 01 (um) mictório, 01 (um) porta objetos e 01 (um) suporte de papel higiênico.

5.1.2.2 (40) quarenta unidades para o sexo **feminino**, que deverão conter: 01 (uma) caixa de dejetos com assento, 01 (um) porta objetos e 01 (um) suporte de papel higiênico.

5.1.2.3 As oitenta unidades deverão ser produzidas em polietileno de alta densidade medindo 2,30m de altura, 1,10m de largura, 1,20m de comprimento, no peso de 75kg e com capacidade de 227 litros.

5.1.2.4 (05) CINCO para cadeirantes (PNE), contendo 01 (uma) caixa de dejetos com assento, 01 (um) porta objetos e 01 (um) suporte de papel higiênico.

5.1.2.5 Estas cinco unidades deverão medir 2,30m de altura, 1,60m de largura, 1,60m de comprimento, com capacidade total de 227 litros.

5.1.2.6 A operacionalização dos banheiros químicos deverá ser realizada com manutenção e sucção diária dos dejetos, com caminhão exclusivo, com operador para o evento, bem como com a reposição do papel higiênico, pessoal preparado com todos os EPIS, e a higienização das cabines sanitárias de acordo com a rota pré-estabelecida pela comissão organizadora do evento. O descarte dos resíduos deverá ser efetuado na ETE (estaçao de tratamento de efluentes) da CORSAN, com a devida autorização da companhia.

Documentos relativos a qualificação técnica

5.1.2.7 licenças de operação concedida pela FEPAM para transporte de cargas perigosas.

5.1.2.8 perante ao CREA, inscrição da empresa e do profissional responsável no CREA.

5.1.2.9 certidões de acervo técnico registrada no CREA e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.1.2.10 atestado de qualificação técnica registrado no CREA e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.1.2.11 cadastro técnico federal do IBAMA e relatório anual de atividade do IBAMA.

5.1.2.12 CIV e CIPP dos veículos



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

[se cult@jaguarao.rs.gov.br](mailto:secult@jaguarao.rs.gov.br)

53-32615100

	Data início da montagem	Data final da montagem	Local da montagem
1º dia	Após assinatura do contrato	Até o dia 11 de fevereiro de 2026	Conforme os mapas fornecidos no edital

6.1.4 - SONORIZAÇÃO: PARA AVENIDA E NOITE DA SERESTA:

6.1.4.1 - Sonorização para a noite da seresta que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, conforme horário e local definido pela comissão de carnaval 2025.

6.1.4.2 - Para a sonorização profissional dos 325 metros de passarela do samba, será necessário o fornecimento, instalação e operação de:

6.1.4.3 - 16 (dezesseis) caixas de médio grave iguais com falantes de no mínimo 12" (doze polegadas) com no mínimo 400 w Rms, e drive de no mínimo 2" (duas polegadas) com no mínimo 125 w Rms, com potência total de no mínimo 925 w cada caixa;

6.1.4.4 - Amplificadores de potência que forneçam 16 (dezesseis) canais independentes, de no mínimo

1500 w cada canal;

6.1.4.5 - 01 (um) amplificador STAND BY de reserva, em caso de avaria ou qualquer outro problema que impeça o funcionamento do equipamento titular;

6.1.4.6 - DELAY: Sistema capaz de fazer a correção do som em 325 metros de passarela, podendo ser software ou processadores digitais;

6.1.4.7 - 01 (um) console digital de 32 (trinta e dois) canais para central de controle da passarela;

6.1.4.8 - 06 (seis) caixas de grave com 02 falantes de 18" cada caixa, com no mínimo 1200 w Rms, cada falante;

6.1.4.9 - EQUIPAMENTO DE SOM PARA MONTAGEM DE CADA CAMINHÃO CONTENDO:

6.1.4.10 - Disponibilizar 02 (dois) caminhões de até 4 (quatro) toneladas, com carroceria aberta, incluindo motoristas para cada caminhão e combustível;

6.1.4.11 - 06 (seis) caixas, contendo cada uma 02 autofalantes de no mínimo 12" (doze polegadas) e um

(01) driver TI de 2" (duas polegadas);

6.1.4.12 - 03 (três) amplificadores com potência compatível com as caixas, que forneçam canais independentes;

6.1.4.13 - 04 (quatro) monitores ou 04 (quatro) lines com no mínimo 01 (um) falante de 12" (doze polegadas), e 01 (um) drive TI de 2" (duas polegadas) para retorno;

6.1.4.14 - 02 (dois) amplificadores para retorno;

6.1.4.15 - 01 (um) console digital de 24 (vinte e quatro) canais;

6.1.4.16 - 02 (dois) amplificadores STAND BAY de reserva em caso de avaria ou qualquer outro problema que impeça o funcionamento dos equipamentos titulares;

6.1.4.17 - 04 (quatro) microfones sem fio para captação da bateria;

6.1.4.18 - 04 (quatro) microfones sem fio, iguais e de boa qualidade;

6.1.4.19 - 04 (quatro) transmissores de instrumentos (para evitar enredos de fios);

Para o Sistema de comunicação entre o caminhão e a cabine de som central:

6.1.4.20 - 01 (um) MULTICABO de 12 (doze) ou mais vias com no mínimo 180 metros;

6.1.4.21 - 01 (um) cabo de AC 6 mm, no mínimo 180 metros;

6.1.4.22 - Estruturas de Q 30 para suporte de caixas no caminhão;

6.1.4.23 - Equipe técnica composta por 08 pessoas;

6.1.4.24 - 02 (dois) motoristas devidamente habilitados.



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

[se cult@jaguarao.rs.gov.br](mailto:secult@jaguarao.rs.gov.br)

53-32615100

7- DA ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA A DESPESA

7.1. A estimativa de preço total da contratação é de R\$ 526.292,68 (quinhentos e trinta mil, seis centos reais com sessenta e seis centavos)

7.1.1 O custo estimado foi apurado mediante coleta de preços, constando estas anexadas ao processo

7.1.2 O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendia decorrerá da seguinte dotação orçamentaria.

. Orgão 11- SEC DE CULTURA E TURISMO

. Unidade orçamentária 11.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.05.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

. REDUZIDO PRINCIPAL 4843

. FONTE DE RECURSO 1500

. DETALHAMENTO DA FONTE 0001- LIVRE

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após autorização de pagamento da Secretaria Municipal requisitante ao Setor de Contabilidade do Município;

8.1.1 - O pagamento será efetuado, Contra Empenho, até **20 (VINTE) dias úteis**, após a Entrega da Prestação de Serviços e Estruturas, com Montagem e Desmontagem, a serem utilizadas no Evento - Carnaval de Rua 2024, por parte das empresas vencedoras, acompanhados das Notas Fiscais/Faturas, bem como acompanhadas dos **Atestado de Recebimentos**, aprovado pelo Responsável pela Fiscalização do Contrato, ou Servidor designado pela Secretaria requisitante, o qual atestaré que a Prestação de Serviços e Estruturas, com Montagem e Desmontagem, a serem utilizadas no Evento - Carnaval de Rua 2026, foi Efetivamente Entregue, Verificado e Aceito pela CONTRATANTE.

8.1.2 - Neste Documento deverá constar que a Prestação de Serviços e Estruturas, com Montagem e Desmontagem, a serem utilizadas no Evento - Carnaval de Rua 2026, entregues, preenchem Todas as características descritas no instrumento convocatório da licitação, e que está dentro das normas técnicas vigentes, das normas da ABNT, do INMETRO, Regulamentação de Órgãos Ambientais e Normativos, no que couberem, das Normas de Segurança e Operacionalidade, e de Outros Órgãos Reguladores da Matéria, que não oferecem risco à Saúde, à Biossegurança e à Integridade Física dos Pessoas.

8.1.3 - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com **CNPJ/MF** idêntico ao apresentado na Proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o **Pagamento** será realizado através de **Ordem Bancária** emitida em nome da licitante e creditado em sua **Conta Corrente**.

8.1.4 - Não será Efetuado qualquer Pagamento à CONTRATADA enquanto houver Pendência de Liquidação da Obrigação Financeira em virtude de Penalidade ou Inadimplência Contratual.

8.1.5 - Serão processadas as Retenções Previdenciárias, quando for o caso, nos Termos da Lei que Regula a Matéria.

8.1.6- Havendo Incorrção no Documento de Cobrança ou qualquer outra Circunstância que Impeça a liquidação da Despesa, esta ficará Pendente, e o Pagamento Sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas Saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.1.7 - No caso de Incorrção nos Documentos Apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes, serão Restituídos à CONTRATADA para as Correções necessárias, no prazo de 03 (três) dias, sendo devolvidos no mesmo Prazo, Não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos Resultantes de Atrasos na liquidação dos Pagamentos correspondentes.

8.1.8 - Os Valores serão Revistos a Requerimento da CONTRATADA, sempre que houver Acréscimos nos Preços dos Insumos que Compõe o seu Custo, desde que Comprovado o Impacto-Financeiro;

8.1.9 - Quando houver Redução do Preço da Prestação de Serviços e Estruturas, com Montagem e Desmontagem, a serem utilizadas no Evento - Carnaval de Rua 2026, também por Determinação do Governo Federal, serão Reduzidos os Preços da Prestação de Serviços e Estruturas, com Montagem e Desmontagem, a serem utilizadas no Evento - Carnaval de Rua 2026, de acordo com as Cotações deste Insumo nas Planilhas de Custos

8.1.10 - Não serão Aceitas solicitações de Pagamentos Fora dos Prazos previstos pelo Município.



REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
secult@jaguarao.rs.gov.br
53-32615100

8.1.11 -O Prazo, máximo, para a Cobrança da Nota Fiscal/Fatura é de 90 (noventa) dias, após a entrega/execução da Prestação dos Serviços. A Nota Fiscal/Fatura entregue fora deste prazo, aqui estipulado, não será acolhida pela CONTRATANTE.

8.1.12 - Deverá vir na Nota Fiscal/Fatura, ou Anexa a ela, o número da Conta Bancária para Depósito.

9- prazo de execução

9.1 O prazo de execução dos serviços será conforme o cronograma de montagem específico neste termo referência conforme cada item.

Ricardo Pereira da Silva
Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Portaria 998/2025